

O Presidente da **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio da Portaria SEDGG/ME nº 14.147, de 02 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 3 de dezembro de 2021, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado Complementar ao Processo Seletivo Simplificado do IBGE regido pelo edital n.º 09/2021. As contratações serão realizadas nos termos em vigor da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **398 vagas de Agente Censitário Municipal-ACM/Agente Censitário Supervisor-ACS**, conforme Quadro de Vagas - Anexo I.

1.1.1 A abertura deste processo seletivo para o preenchimento das vagas acima relacionadas é uma continuidade do Processo Seletivo Simplificado do IBGE regido pelo edital n.º 09/2021.

1.1.2 O presente processo seletivo será executado sob a responsabilidade do INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE.

1.2 As atribuições da função de ACM são: acompanhar as atividades da coleta de dados, garantindo a perfeita cobertura da área territorial, o cumprimento dos prazos e a qualidade das informações coletadas; acompanhar o Agente Censitário Supervisor no início da coleta da pesquisa urbanística do entorno de domicílios para obter o conhecimento prático; acompanhar sistematicamente o andamento da coleta de dados nas áreas de atuação de cada Agente Censitário Supervisor, por meio dos relatórios dos Sistemas Gerenciais, e adotar as providências cabíveis, com vistas ao bom andamento dos trabalhos, à total cobertura da área territorial, ao cumprimento dos prazos e à qualidade; equipar, administrar, organizar e zelar pelo Posto de Coleta, adotando providências para garantir seu adequado funcionamento; adotar as providências relativas à contratação, prorrogação de contratos e desligamento de Recenseadores; acompanhar o registro de frequência dos Agentes Censitários Supervisores (ACS) e operar o sistema administrativo existente no Posto de Coleta; coordenar as atividades censitárias sob sua responsabilidade, orientando os trabalhos das equipes de campo de sua área de atuação, obedecendo às instruções técnicas, operacionais, administrativas e de informática estabelecidas nos manuais e nas normas vigentes; coordenar as reuniões de preparação e execução do censo, quando determinado por seus superiores hierárquicos; participar das reuniões de preparação e execução do Censo e auxiliar o seu Presidente nas atividades de organização e realização das mesmas; cumprir metas e prazos estabelecidos localmente pela Coordenação Estadual; dirigir veículo próprio do IBGE ou locado pela Instituição, desde que seja necessário para a realização dos levantamentos sob sua responsabilidade, uma vez que possua habilitação; divulgar o Censo em toda sua área de atuação, observando as orientações dos superiores hierárquicos; efetuar carga e descarga dos equipamentos do Censo Demográfico e, quando necessário, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos; exercer a função de Agente Censitário Supervisor e realizar a pesquisa urbanística do entorno dos domicílios dos setores censitários e a coleta de dados, presencialmente e/ou por telefone, quando determinado por seus superiores ou, quando na sua área de atuação não existir o Agente Censitário Supervisor; identificar a necessidade de treinamento e atualização profissional das pessoas em sua área de atuação e adotar as providências para sua realização; equipar, organizar e zelar pelo Posto de Coleta, adotando providências para garantir seu adequado funcionamento; manter contatos com autoridades responsáveis por

instituições e entidades, imprensa e comunidade local, com o objetivo de divulgar e obter apoio para a adequada execução da operação censitária, quando solicitado pelos superiores; manter o próprio registro de frequência atualizado; manter organizada toda a documentação administrativa, efetuar trabalhos de digitalização de documentos diversos, operando equipamentos apropriados, em conformidade com especificações técnicas definidas; organizar e definir as áreas de atuação de cada Agente Censitário Supervisor e seus respectivos setores censitários, observando as recomendações e critérios definidos pelos seus superiores; tratar o informante com respeito e com a ética necessária para resguardar a imagem de credibilidade do IBGE perante a sociedade; organizar, com os Agentes Censitários Supervisores, o treinamento dos Recenseadores, atuando como instrutor; orientar os trabalhos das equipes de campo sob sua subordinação; providenciar para que os mapas das áreas a serem pesquisadas sejam afixados em local visível no Posto de Coleta; preservar o sigilo das informações; realizar a Avaliação de Desempenho dos Agentes Censitários Supervisores nos prazos fixados e em conformidade com as instruções; recepcionar e atender ao público que eventualmente procurar o Posto de Coleta; reconhecer a área geográfica e os setores censitários de seu município ou área de trabalho; relatar ao Coordenador de Subárea as ocorrências que possam prejudicar o andamento dos trabalhos ou a qualidade dos dados coletados, a fim de que sejam tomadas as devidas medidas assertivas; respeitar todo arcabouço legal e ético inerente à função, bem como denunciar todo e qualquer tipo de fraude; responsabilizar-se pela recepção, guarda, distribuição e controle dos equipamentos eletrônicos e acessórios de uso próprio e de sua equipe, assumindo e repassando a responsabilidade pela segurança e uso adequado dos equipamentos; subsidiar as unidades administrativas com suporte técnico operacional para execução das atividades relativas às atribuições das funções definidas na estrutura organizacional estabelecida, acessando, quando solicitado, quaisquer sistemas administrativos; viajar a serviço para treinamentos e quando necessário ao desempenho de suas atribuições; manter-se atualizado acerca de todas as instruções, conceitos e procedimentos contidos nos manuais técnicos, operacionais e administrativos; transcrever e transmitir dados em dispositivos eletrônicos, emitir relatórios e executar os procedimentos de segurança (backups diários e recuperação dos sistemas); reportar regularmente aos seus superiores informações sobre a evolução da coleta de dados e as demandas para o adequado funcionamento do Posto de Coleta; seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelo IBGE; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pelo IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

- 1.3 As atribuições da função de ACS são: acompanhar os recenseadores em campo para esclarecimento de dúvidas quanto à identificação dos limites dos setores censitários e percursos, visando à cobertura correta de suas áreas de trabalho; monitorar a produtividade dos Recenseadores; adotar as providências relativas à contratação, prorrogação de contratos e desligamento de Recenseadores; auxiliar os Recenseadores na solução dos casos de recusa ou resistência de informantes em atendê-los; colaborar na organização e na administração do Posto de Coleta; planejar, organizar, supervisionar e avaliar a execução da coleta de dados realizada pelos Recenseadores, fazendo uso dos sistemas disponibilizados e de visitas em campo, quando necessárias, para garantir a cobertura da área territorial; dirigir veículo oficial ou locado pela Instituição, caso possua habilitação; elaborar e transcrever textos e/ou planilhas em dispositivos eletrônicos; fazer registros administrativos e de controle da coleta de dados; fazer uso dos relatórios gerenciais e adotar as providências necessárias para corrigir as falhas observadas; manter o próprio registro de frequência atualizado; assegurar que sejam feitas as transmissões e atualizações

dos dispositivos móveis de coleta dos Recenseadores na frequência recomendada no treinamento; operar o sistema administrativo existente no posto; organizar o treinamento dos Recenseadores, junto com o Agente Censitário Municipal, e atuar como instrutor; ministrar treinamentos inerentes às atividades censitárias; prestar suporte na instalação e manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento dos recursos de informática, de forma a assegurar o adequado desenvolvimento das atividades censitárias na sua área de atuação; inserir dados e emitir relatórios nos sistemas informatizados; protocolar, arquivar, conferir e expedir documentos e materiais; realizar a pesquisa urbanística do entorno dos domicílios dos setores censitários sob sua responsabilidade, realizar a coleta de dados, presencialmente e/ou por telefone, em domicílios nos quais a entrevista não foi realizada por motivos diversos, ou quando solicitado por seus superiores; realizar as tarefas de fechamento dos setores censitários concluídos, conforme estabelecido nos manuais técnicos; realizar as tarefas de reentrevistas e revisão do percurso, seguindo as rotinas definidas nos manuais técnicos; realizar carga e descarga dos dispositivos móveis de coleta dos Recenseadores; receber e atender aos colaboradores do IBGE e ao público em geral; respeitar e fazer respeitar todo arcabouço legal e ético inerente à função, bem como denunciar toda e qualquer tipo de fraude; responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle dos equipamentos eletrônicos e acessórios de uso próprio e de sua equipe de Recenseadores, assumindo e repassando a responsabilidade pela segurança e uso adequado dos equipamentos; subsidiar as unidades administrativas com suporte técnico operacional para execução das atividades relativas às atribuições das funções definidas na estrutura organizacional estabelecida, acessando, quando solicitado, quaisquer sistemas administrativos; viajar a serviço para treinamentos e quando necessário ao desempenho de suas atribuições; manter-se atualizado e atualizar sua equipe acerca de todas as instruções, conceitos e procedimentos contidos nos manuais técnicos, operacionais e administrativos; cumprir todas as etapas do plano de supervisão; manter o sigilo dos dados emitidos pelo informante; tratar o informante com respeito e com a ética necessária para resguardar a imagem de credibilidade do IBGE perante a sociedade; seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelo IBGE; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pelo IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

1.4 As exigências para o desempenho das atribuições das funções de ACM/ACS são:

- a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados fazendo uso de dispositivo móvel de coleta e para atendimento ao público;
- b) acuidade visual para leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico e para conferir documentos, elaborar e transcrever textos, dados e/ou planilhas em microcomputador;
- c) acuidade visual para interpretar mapas e croquis de setores censitários e identificar no campo os pontos que constituem os limites dos setores;
- d) capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores, caminhos e estradas não pavimentadas;
- e) capacidade motora para manusear o dispositivo móvel de coleta durante a realização de entrevista, que pode ocorrer em condições precárias e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida pelo dispositivo móvel de coleta;

e

f) agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos, em conformidade com o cronograma da operação censitária e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

1.5 O pré-requisito para as funções de ACM/ACS é ter o ensino médio completo.

1.6 Remuneração mensal de ACM: R\$ 2.100,00.

1.7 Remuneração mensal de ACS: R\$ 1.700,00.

1.8 Os contratados nas funções de ACM/ACS farão jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546 /2010/CGNOR/ DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.

1.9 A previsão de duração do contrato das funções de ACM/ACS é de até 5 meses. Ele pode ser prorrogado, conforme inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.9.1 Os contratos terão vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser sucessivamente prorrogados por apostilamento, por igual período, estritamente de acordo com a necessidade do trabalho e(ou) disponibilidade de recursos orçamentários. Por questões administrativas, o último contrato poderá ter vigência menor que 30 (trinta) dias.

1.9.2 As renovações e/ou rescisões dos contratos estarão condicionadas ao cronograma da coleta e aos resultados da avaliação de desempenho do contratado.

1.9.3 O contratado será avaliado mensalmente.

1.9.4 As avaliações de desempenho serão baseadas nos seguintes fatores: **Assiduidade** (comparecer regularmente ao local de trabalho, permanecendo durante o expediente desenvolvendo suas atividades) e **Cumprimento de prazos e produtividade** (Organizar as atividades elencando prioridades e racionalizando o tempo de sua execução, aproveitando eventual disponibilidade de forma produtiva. Cumprir a jornada de trabalho com assiduidade e pontualidade, assim como adequação do ritmo de trabalho em situações excepcionais e picos de demanda. Alcance das metas definidas, cumprindo os prazos estabelecidos).

1.10 A jornada de trabalho obrigatória, para as funções de ACM/ACS, será de 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

2 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal/1988 e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927, de 19 de setembro de 2001;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- c) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
- d) estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data de contratação;
- f) não estar incompatibilizado com o disposto no artigo 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que proíbe a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas. São aplicadas também as restrições à contratação de aposentados previstas no artigo 37, § 10 da Constituição Federal/1988, ou seja, não podem ser contratados servidores aposentados de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações; membros aposentados das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, membros aposentados das Forças Armadas;
- g) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função a que concorre;
- h) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função a que concorre;
- i) apresentar declaração de próprio punho de que não se encontra na condição de sócio-gerente ou administrador de sociedades privadas. Incluem-se, nesta condição, os Microempreendedores Individuais (MEI);
- j) não ter sido contratado pela Lei nº 8.745/1993, nos últimos 24 meses;
- k) cumprir as determinações deste edital.

2.2 Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão efetuadas no período estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo II. O procedimento de inscrição deve ser realizado de forma presencial.

3.1.1 Para realizar a inscrição, o candidato deve comparecer a um dos postos de inscrição do IBGE relacionados no Anexo I deste edital e entregar o formulário de inscrição, disponível no Anexo III deste edital, preenchido e assinado.

3.1.2 Ao preencher o formulário, o candidato deve considerar apenas a titulação acadêmica de maior pontuação, visto que diferentes pontuações não são cumulativas.

3.1.3 Os candidatos deverão apresentar a documentação original ou cópia autenticada no momento da contratação.

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital, e em seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por meios distintos do estipulado no item 3.1 deste Edital ou fora do prazo de inscrições estabelecido no Cronograma Previsto - Anexo II.

3.5 O candidato deverá se inscrever para apenas uma localidade, dentre aquelas listadas no Quadro de Vagas - Anexo I deste edital.

3.6 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBGE do direito de excluí-lo do processo seletivo simplificado se o preenchimento for feito com dados incorretos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações.

3.7 O candidato somente será considerado inscrito neste processo seletivo simplificado após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 deste Edital e seus subitens.

3.8 Os candidatos poderão entrar com recurso contra a divulgação preliminar de inscritos, no período disposto no Cronograma Previsto – Anexo II deste edital. Para isso, deverão entregar o formulário de recurso preenchido e assinado (Anexo IV deste Edital), no posto de inscrição.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 As pessoas com deficiência que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, na situação prevista no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, terão assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições e exigências para o desempenho da função, conforme subitens 1.2 a 1.4.

4.2 Foram reservadas **20 vagas** aos candidatos com deficiência, que não foram preenchidas no edital n.º 09/2021 (em que foram reservados 5% das vagas de ACM/ACS) e demais complementares.

4.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá: a) marcar a opção no formulário de inscrição; e b) entregar laudo médico, conforme subitem 4.9, junto com o formulário de inscrição.

4.4 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e entregar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise do IBGE, conforme item 4.8.

4.5 O candidato com deficiência que obtiver aprovação dentro dos critérios estabelecidos neste edital figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência).

4.6 As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos,

por avaliação dos laudos médicos ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.7 O candidato com deficiência que se inscrever para localidade que não disponha de vagas reservadas para pessoas com deficiência neste edital concorrerá às vagas de ampla concorrência dessa mesma localidade, exceto se a sua deficiência for considerada incompatível pela análise da equipe multiprofissional, observado o item 4.11b.

4.8 Os laudos médicos dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência serão ainda avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

4.9 O laudo médico deverá obedecer às seguintes exigências:

- a) ter sido expedido há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição;
- b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) apresentar a provável causa da deficiência;
- d) apresentar os graus de autonomia;
- e) constar referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente;
- f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;
- g) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado de uma audiometria recente, até 12 (doze) meses a contar da data de início do período de inscrição;
- h) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;
- i) no caso de deficiência mental ou intelectual, no laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; e
- j) no caso de deficiência múltipla, no laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências.

4.10 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição e seu respectivo laudo médico;
- b) a natureza das atribuições e exigências para o desempenho das funções descritas nos subitens 1.2 a 1.4 deste edital;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada; e
- f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.

4.11 O resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

- a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA E COMPATÍVEL – deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente e compatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho das funções, conforme o especificado nos subitens 1.2 a 1.4 deste edital (o candidato concorrerá às vagas reservadas

aos candidatos com deficiência);

b) DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL – deficiência existente, caracterizada ou não dentro da legislação vigente, mas incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho das funções, de acordo com o especificado nos subitens 1.2 a 1.4 deste edital (o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado);

c) DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA – laudo médico em desacordo com os critérios especificados neste edital, notadamente os relacionados no subitem 4.9, não sendo possível à equipe multiprofissional emitir parecer, bem como identificar a deficiência que o candidato possui (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência); e,

d) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA – laudo médico não caracteriza a deficiência de acordo com a legislação vigente (o candidato concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência).

4.12 Os candidatos poderão entrar com recurso contra o resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional, no período disposto no Cronograma Previsto – Anexo II. Para isso, deverão entregar o formulário de recurso, disponível no Anexo IV deste edital, preenchido e assinado, no posto de inscrição.

4.13 O resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional será soberano e irrecorrível, não existindo, desta forma, recurso contra essa decisão.

4.14 Os candidatos que apresentarem DEFICIÊNCIA NÃO DEFINIDA ou DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA, de acordo com o parecer da equipe multiprofissional, passarão a disputar apenas as vagas de ampla concorrência.

5 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PRETAS OU PARDAS (PPP)

5.1 Foram reservadas **90 vagas** aos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, que não foram preenchidas no edital n.º 09/2021 (em que foram reservados 20% das vagas de ACM/ACS) e demais complementares.

5.2 Para os efeitos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

5.2.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado.

5.3 O candidato que se declarar pessoa preta ou parda para localidade que não disponha de vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas concorrerá às vagas de ampla concorrência dessa mesma localidade.

5.4 As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.5 Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a esta condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

5.6 Os candidatos pretos ou pardos que tenham optado por concorrer às vagas reservadas e que sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas.

5.7 Em caso de desistência de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

5.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa preta ou parda, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral (ampla concorrência), com exceção do previsto no item 5.6.

5.9 As vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas que não forem preenchidas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos de ampla concorrência não eliminados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

5.10 Os candidatos classificados assinarão um documento se declarando pretos ou pardos no momento da contratação.

5.10.1 Caso o candidato não seja enquadrado na condição de pessoa preta ou parda, será excluído do certame, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.11 Qualquer cidadão que desejar denunciar possíveis fraudes perpetradas por candidatos que, não sendo pretos ou pardos, pretendam ocupar vagas destinadas a cotistas raciais, deve valer-se dos canais de atendimento do IBGE: 0800 721 8181, ibge@ibge.gov.br ou Ouvidoria ([Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação \(cgu.gov.br\)](#)).

6 - DA SELEÇÃO

6.1 A seleção ocorrerá por meio de Análise de Títulos, compreendendo a Titulação Acadêmica dos candidatos.

6.1.1 O(s) título(s) apresentado(s) pelo candidato será(ão) analisado(s) e, posteriormente, serão atribuída(s) a(s) pontuação(ões) correspondente(s), conforme estabelecido no Anexo V.

6.2 A Análise de Títulos terá caráter **classificatório**.

7 - DA ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1 A análise de títulos terá caráter classificatório, valerá até 10 pontos, e será realizada de acordo com a pontuação pré-estabelecida no Anexo V deste Edital, em função dos títulos informados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.1 À época da contratação, o candidato deverá comprovar o título informado no ato da

inscrição com a seguinte documentação:

- a) Para comprovação do ensino médio (antigo 2º grau) completo será aceito o diploma ou certificado/declaração de conclusão do curso.
- b) Para comprovação do curso de graduação (ensino superior) incompleto será aceita a declaração da instituição de ensino que permita identificar em qual período (semestre/ano) e curso o candidato se encontra. No caso de trancamento de matrícula ou abandono de curso, será aceita a declaração da instituição de ensino que permita identificar quais períodos e curso(s) o candidato frequentou.
- c) Para a comprovação da conclusão do curso de graduação (ensino superior) completo será aceito diploma ou certificado/declaração de conclusão do curso (com data da colação de grau). Este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, carga horária, as disciplinas cursadas e notas obtidas de conclusão do curso.

7.1.2 Os títulos acadêmicos deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

7.2 Os documentos relativos a cursos realizados no exterior só serão considerados quando atendida a legislação nacional aplicável.

7.3 O mesmo diploma ou certificado/declaração será considerado uma única vez e as diferentes titulações não são cumulativas.

7.4 Somente serão aceitos diplomas e certificados/declarações nos quais seja possível efetuar a identificação das instituições de ensino e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

7.5 Ao resultado da Análise de Títulos admitir-se-á o pedido de revisão na contagem de pontos, no período indicado no Cronograma Previsto - Anexo II. O candidato que desejar fazê-lo, deverá entregar o formulário de recurso, disponível no Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, no posto onde realizou sua inscrição.

7.6 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou por outros meios que não o estipulado neste Edital.

7.7 As alterações de classificação/pontuação que vierem a ocorrer após avaliação dos recursos serão publicadas no site do IBGE, no dia indicado no Cronograma Previsto - Anexo II.

7.8 Não caberá recurso contra o resultado definitivo da análise de títulos.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 Será considerado aprovado neste processo seletivo o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 5 pontos do total de pontos da Análise de Títulos, conforme estabelecido no Anexo V.

8.2 O candidato aprovado dentro do número de vagas será considerado classificado, enquanto o candidato aprovado fora do número de vagas, será considerado não eliminado.

8.3 Os candidatos aprovados, segundo os critérios definidos no item 8.1 deste Edital, serão ordenados e classificados de acordo com os valores decrescentes da nota final em suas respectivas localidades de concorrência.

8.4 Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência, na seguinte ordem:

8.4.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos completos até o último dia de inscrição, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

8.4.2 O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, de acordo com o art. 440 do Código de Processo Penal com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008.

8.4.2.1 O candidato deverá apresentar, no momento da contratação, a documentação comprobatória. Caso o candidato não apresente a documentação conforme estipulado neste edital, será eliminado do processo seletivo complementar.

8.4.2.2 Serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

8.4.3 O candidato com maior idade.

8.4.3.1 Os candidatos que seguirem empatados até o subitem 8.4.3 deste Edital serão convocados, antes do resultado final no processo seletivo, para o envio da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23h 59min e 59seg.

8.5 Na hipótese de não haver, a qualquer tempo, candidatos aprovados em número suficiente para completar as vagas oferecidas em determinada UF/município/área de trabalho, o IBGE poderá convocar candidato aprovado em área de trabalho/município contíguos, sempre dentro da mesma Unidade da Federação, respeitada a ordem de classificação.

8.5.1 Neste caso, o candidato que for chamado para ocupar vaga em UF/município/área de trabalho diferente de sua opção original poderá não aceitar, mediante assinatura de termo de opção, permanecendo na mesma ordem de classificação de sua UF/município/área de trabalho. Havendo interesse, no entanto, de ocupar a vaga oferecida, o mesmo não terá mais direito à vaga na UF/município/área de trabalho para o qual foi originalmente aprovado.

8.6 O resultado final será divulgado, no dia indicado no Cronograma Previsto - Anexo II, no site do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/institucional/trabalhe-conosco.html>).

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 As convocações para contratação serão realizadas por e-mail e/ou telefone. O candidato deve declarar, por escrito, se aceita ou não a vaga na localidade para a qual está sendo convocado.

9.2 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original (ou cópia autenticada) da seguinte documentação:

- a) Documento de identidade;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Comprovante de naturalização (no caso de estrangeiro naturalizado);
- h) Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil através do Decreto nº 3.927/2001 (no caso de português no Brasil);
- i) Cópia assinada da Declaração de Bens e Rendimentos do ano-base imediatamente anterior apresentada à Secretaria da Receita Federal, quando for o caso;
- j) Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração do estabelecimento de ensino atestando escolaridade);
- k) Atestado de sanidade física e mental, emitido por médico de qualquer especialidade, há, no máximo, 12 (doze) meses, a contar da data de início do período de inscrição, comprovando capacidade para o exercício das atribuições e as exigências descritas nos itens 1.2 a 1.4 deste edital;
- l) comprovante bancário como titular de conta corrente, caso possua (não permitido conta salário); e
- m) 1 (uma) foto 3x4 cm recente;

9.3 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 9.2 ou não atender aos requisitos estipulados no subitem 2.1 será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

9.4 A aprovação no processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo as rigorosas ordens classificatórias, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração. O IBGE reserva-se o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades e conforme disponibilidade orçamentária.

9.5 As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas à época da contratação.

9.6 No ato da contratação, o candidato deverá assinar declaração de que não foi contratado pela Lei 8.745/93 e de que não está incompatibilizado com o disposto no art. 6º da mesma Lei, bem como firmar termo de compromisso obrigando-se a respeitar o caráter sigiloso das informações de que vier a ter conhecimento, sujeitando-se à pena de demissão sumária e demais sanções administrativas, civis e

criminais em caso de violação do sigilo devido.

9.7 Os casos de inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

9.8 Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

9.9 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade do edital n.º 09/2021, que consideraram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos ou pardos.

9.10 Após a divulgação do resultado final, as mudanças de dados cadastrais dos candidatos aprovados deverão ser comunicadas ao IBGE pelo endereço eletrônico **psscenso2022@ibge.gov.br**. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados cadastrais.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado tais como edital, processo de inscrição, resultado da análise de títulos e resultado final no site do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/institucional/trabalhe-conosco.html>), assim como a forma resumida do edital no Diário Oficial da União (<https://in.gov.br>).

10.2 O IBGE se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados.

10.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

10.4 O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo único do art. 4º da Lei 8.745/1993.

10.5 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser obtidas junto ao IBGE.

10.6 Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos do IBGE.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022.

Eduardo Luiz Gonçalves Rios Neto
Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS COM ENDEREÇOS DOS POSTOS DE INSCRIÇÃO

Disponível em <https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html>

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATAS
Período de inscrições	25-07 a 27-07-22
Divulgação preliminar dos inscritos/resultado preliminar da análise de títulos	28-07-22
Interposição de recursos contra a divulgação de inscritos/resultado preliminar da análise de títulos	De 08h às 16h de 29-07-22
Divulgação definitiva dos inscritos/resultado definitivo da análise de títulos	01-08-22
Divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	02-08-2022
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional	De 08h às 16h de 03-08-22
Divulgação do resultado definitivo do parecer da equipe multiprofissional	05-08-22
Divulgação do resultado final do processo seletivo	05-08-22

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Disponível em <https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html>.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO

Disponível em <https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html>.

ANEXO V - ANÁLISE DE TÍTULOS

Escolaridade	Pontos
Ensino médio (antigo 2º grau) completo	5
Curso de graduação (ensino superior) incompleto	7
Curso de graduação (ensino superior) completo	10

1-Pontuação Máxima da Titulação Acadêmica: 10 pontos

2-As diferentes titulações não são cumulativas.

ANEXO I-QUADRO DE VAGAS
EDITAL N.º 13/2022-FUNÇÕES DE ACM e ACS

UF	Município Sede	Área de Trabalho	Municípios Atendidos pelo Posto de Coleta (municípios de trabalho do ACM e ACS)	Composição da Área de Trabalho (Locais onde o ACM e ACS trabalharão)	Vagas de ACS	Vagas de ACM	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas para Pessoas Pretas ou Pardas	Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	Endereço para inscrições
AC	MARECHAL THAUMATURGO	MARECHAL THAUMATURGO - Geral	MARECHAL THAUMATURGO	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua Raimunda Margarida S/N, Prefeitura Nova, Sala de Reuniões - Marechal Thaumaturgo/AC CEP - 69983-000
ES	CONCEIÇÃO DO CASTELO	CONCEIÇÃO DO CASTELO - Geral	CONCEIÇÃO DO CASTELO	Todo o município	1	-	1	-	-	Avenida José Grilo, 426 - Centro, Sala do Conselho, Antigo Prédio da Escola Elisa Paiva, Ao lado da Prefeitura. CEP: 29370-000
ES	MANTENÓPOLIS	MANTENÓPOLIS - Geral	MANTENÓPOLIS	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua São José, 361, Centro, Mantenópolis - CEP: 29770-000
ES	RIO BANANAL	RIO BANANAL - Geral	RIO BANANAL	Todo o município	1	-	-	1	-	Av. Quatorze de Setembro, 867 - Rio Bananal (Centro Municipal de Desenvolvimento Rural) - CEP: 29920-000
ES	SÃO DOMINGOS DO NORTE	SÃO DOMINGOS DO NORTE - Geral	SÃO DOMINGOS DO NORTE	Todo o município	1	-	1	-	-	Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Emílio Calegari, São Domingos do Norte-ES - CEP: 29745-000
ES	VARGEM ALTA	VARGEM ALTA - Geral	VARGEM ALTA	Todo o município	1	-	-	1	-	R. Ver. Pedro Israel David, 500. CEP: 29295-000
ES	VILA VALÉRIO	VILA VALÉRIO - Geral	VILA VALÉRIO	Todo o município	2	-	1	1	-	R. Natalino Cossi, 50 - Centro, Vila Valério (Vigilância Ambiental) - CEP: 29785-000
GO	ABADIÂNIA	ABADIÂNIA - Geral	ABADIÂNIA	Todo o município	1	-	1	-	-	Av. Geraldo Rodrigues Santos, 712 - Centro, Abadiânia - GO (Sede da Prefeitura Municipal). CEP: 72940-000
MG	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - Geral	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Cel. Joaquim Roberto Duarte, 544 Nossa Sra. Aparecida - Pouso Alegre - MG
MG	GURINHATÁ	GURINHATÁ - Geral	GURINHATÁ	Todo o município	1	-	1	-	-	Av. Dezessete, 1386 - Centro, Ituiutaba - MG
MG	NOVA SERRANA	NOVA SERRANA - Geral	LEANDRO FERREIRA, NOVA SERRANA	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua João Martins do Espírito Santo, 12, Sala A13, Park Dona Gumercinda Martins - Nova Serra - MG
MG	SANTA VITÓRIA	SANTA VITÓRIA - Geral	SANTA VITÓRIA	Todo o município	1	-	-	1	-	Av. Dezessete, 1386 - Centro, Ituiutaba - MG
MG	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	SANTO ANTÔNIO DO MONTE - Geral	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua da Rede Ferroviária, Antiga Estação Ferroviária, Santa Helena - Lagoa da Prata - MG
MG	SARDOÁ	SARDOÁ - Geral	SÃO GERALDO DA PIEDADE, SARDOÁ	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Padre Sady Rabelo, 100 Centro - Sardoa - MG
MG	SENADOR AMARAL	SENADOR AMARAL - Geral	SENADOR AMARAL	Todo o município	1	-	1	-	-	Praca Cel Justiniano, 164. Centro - Paco municipal - Cambui - MG
MG	TAPIRA	TAPIRA - Geral	TAPIRA	Todo o município	1	-	1	-	-	Av. Min. Olavo Drummond, 05 - São Geraldo, Araxá - MG
MS	SONORA	SONORA - Geral	SONORA	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Maranhão, 127 - Centro - Sonora/MS - CEP: 79415-000
MT	ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA - Geral	ALTA FLORESTA	Todo o município	3	-	2	1	-	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, N° 146 Telefone (66)3521-5034
MT	APIACÁS	APIACÁS - Geral	APIACÁS	Todo o município	-	1	1	-	-	Av. Ludovico da Riva Neto, nº 206 - Bom Jesus. CEP: 78595-000 Telefone (66)3521-5034
MT	BRASNORTE	BRASNORTE - Geral	BRASNORTE	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua Rondondópolis (Prédio CRAS), Nº 227 CENTRO. CEP: 78350-000 Telefone (66) 3566-6562
MT	FELIZ NATAL	FELIZ NATAL - Geral	FELIZ NATAL	Todo o município	1	-	1	-	-	Avenida Perimetral Norte, S/N, 4ª Pelotão de Polícia Militar. CEP: 78885-000 Telefone (66) 3544-3881
MT	NOVA BANDEIRANTES	NOVA BANDEIRANTES - Geral	NOVA BANDEIRANTES	Todo o município	1	-	1	-	-	Av. José Francisco Otênio, s/nº, Centro (Centro de Múltiplo Uso). CEP: 78565-000 Telefone (66)3521-5034
MT	NOVA GUARITA	NOVA GUARITA - Geral	NOVA GUARITA	Todo o município	-	1	1	-	-	Avenida dos Migrantes S/N, Centro, anexo à Secretaria de Educação. CEP: 78508-000 (66)3521-5034
MT	PARANATINGA	PARANATINGA - Geral	PARANATINGA	Todo o município	1	-	-	1	-	Av. Brasil, 1900 - Downtown, Paranatinga - MT. CEP: 78870-000 Telefone (66) 35731-329
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	PORTO ALEGRE DO NORTE - Geral	PORTO ALEGRE DO NORTE	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Tocantins, N 1726/1776, Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte. CEP: 78655-000 Telefone (66)3564-2126
MT	RONDONÓPOLIS	RONDONÓPOLIS - Geral	RONDONÓPOLIS	Todo o município	1	-	1	-	-	Avenida Lions Internacional, nº 732, Bairro Vila aurora III. CEP: 78740-162 Telefone (66) 3421-2377
MT	SANTA CRUZ DO XINGU	SANTA CRUZ DO XINGU - Geral	SANTA CRUZ DO XINGU	Todo o município	-	1	1	-	-	Avenida dos Imigrantes, S/N - Prédio da Prefeitura Municipal. CEP: 78664-000 Telefone (66)3564-2126
MT	SINOP	SINOP - Geral	SINOP	Todo o município	6	-	5	-	1	Av. das Figueiras, 1852, Setor Comercial, Quadra 122, Lote 20. CEP: 78550-254 Telefone (66) 3532-2927
MT	SORRISO	SORRISO - Geral	SORRISO	Todo o município	6	-	2	3	1	Av. Natalino João Brescansin, 1220, Centro. Biblioteca Municipal. Praça da Juventude. CEP: 78896-016 Telefone (66) 3544-3881
MT	TAPURAH	TAPURAH - Geral	TAPURAH	Todo o município	1	-	1	-	-	Avenida Paranã, 1725, Câmara Municipal de Tapurah. CEP: 78573-000 Telefone (66) 3544-3881
PR	HONÓRIO SERPA	HONÓRIO SERPA - Geral	HONÓRIO SERPA	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Clevalândia s/n - loteamento Jardim Maria da Luz, Polo Esportivo - Coronel Vivida - PR
PR	IBIPORÃ	IBIPORÃ - Geral	IBIPORÃ	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua Getúlio Vargas, S/N - Anexo ao Terminal Rodoviário de Ibioporã - Sala 6
PR	LOBATO	LOBATO - Geral	LOBATO	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Castro Alves, S/Nº - Complexo Cultural - centro - Lobato-PR
PR	PATO BRAGADO	PATO BRAGADO - Geral	ENTRE RIOS DO OESTE, PATO BRAGADO, SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Paranaguá, 891 - Sala na Escola Municipal Marechal Deodoro - Pato Bragado - PR
PR	TOLEDO	TOLEDO - Geral	TOLEDO	Todo o município	2	-	1	1	-	LARGO CHICO MENDES 138 B, SALA 8 - Toledo - PR
RJ	AREAL	AREAL - GERAL	AREAL	Todo o município	1	-	1	-	-	Praça Yedo Fiuzu, nº 58 - Centro (Espaço cedido pela Prefeitura Municipal nas dependências da Biblioteca Municipal Magnólia Marinho Rêgo). CEP: 25845-000
RJ	QUATIS	QUATIS - GERAL	QUATIS	Todo o município	1	-	1	-	-	R. Ana Ferreira de Oliveira - Lot. Bondarovsky, Quatis - RJ., CEP: 27410-270
RO	ALTA FLORESTA DO OESTE	ALTA FLORESTA - Geral	ALTA FLORESTA DO OESTE	Todo o município	3	-	2	1	-	Av. Nilo Peçanha, 4513, Redondo (Teatro Municipal) - 76954-000
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	ALTO ALEGRE DOS PARECIS - Geral	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	Todo o município	1	1	2	-	-	Av. Afonso Pena, 3370 - 76952-000
RO	ALTO PARAÍSO	ALTO PARAÍSO - Geral	ALTO PARAÍSO	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua Marechal Cândido Rondon, 3082, Centro - 76862-000
RO	ALVORADA D'OESTE	ALVORADA D'OESTE - Geral	ALVORADA D'OESTE	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua Eça de Queiroz, 5085, Centro - 76930-000
RO	CABIXI	CABIXI - Geral	CABIXI	Todo o município	-	1	1	-	-	Av. Tamoios, 4917, CAT Centro de turismo - 76994-000
RO	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - Geral	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	Todo o município	1	1	2	-	-	Av. 01 de Maio, 1953, Setor 04 - 76887-000
RO	CASTANHEIRAS	CASTANHEIRAS - Geral	CASTANHEIRAS	Todo o município	-	1	1	-	-	Av. Jacarandá, 293-440 - 76948-000
RO	CHUPINGUAIA	CHUPINGUAIA - Geral	CHUPINGUAIA	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Governador Jorge Teixeira, 1001, Setor 10 (SEMAGRI) - 76990-000
RO	COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE - Geral	COLORADO DO OESTE	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua Potiguara, 3849, Centro (Antigo prédio do INCRA) - 76993-000
RO	CORUMBIARA	CORUMBIARA - Geral	CORUMBIARA	Todo o município	1	-	1	-	-	Av. Antônio Novaes, 2395, Centro Multiuso da Assistência Social - 76995-000
RO	CUJUBIM	CUJUBIM - Geral	CUJUBIM	Todo o município	2	1	2	1	-	Av. Rouxinol, 1571, Centro - 78864-000
RO	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - Geral	GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	Todo o município	-	1	1	-	-	Av. Pedras Brancas, 939, Centro (Prefeitura) - 76898-000
RO	MACHADINHO DO OESTE	MACHADINHO DO OESTE - Geral	MACHADINHO D'OESTE	Todo o município	3	-	2	1	-	Av. Marechal Deodoro, 2832, Centro (Escola Jovina) - 76868-000
RO	MINISTRO ANDREAZZA	MINISTRO ANDREAZZA - Geral	MINISTRO ANDREAZZA	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Rondônia, 5724, Centro - 78981-000
RO	MONTA NEGRO	MONTA NEGRO - Geral	MONTA NEGRO	Todo o município	1	1	2	-	-	Praça Paulo Mioto, 2330, Centro - 76888-000
RO	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - Geral	NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua Pirara, 4395, Setor 14 - 76958-000
RO	NOVA MAMORÉ	NOVA MAMORÉ - Geral	NOVA MAMORÉ	Todo o município	2	-	2	-	-	AV. D. PEDRO II, 7096 - 76857-000
RO	NOVA UNIÃO	NOVA UNIÃO - Geral	NOVA UNIÃO	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Duque de Caxias, 1014, Centro - 76924-000
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE - Geral	NOVO HORIZONTE DO OESTE	Todo o município	-	1	1	-	-	Av. Elza Vieira Lopes, 5100, Centro - 76956-000
RO	PARECIS	PARECIS - Geral	PARECIS	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua da Matriz, 250, Centro - 76979-000
RO	PRESIDENTE MÉDICE	PRESIDENTE MÉDICE - Geral	PRESIDENTE MÉDICI	Todo o município	1	1	2	-	-	Av. Tiradentes, 2064, Lino Alves Teixeira - 76916-000
RO	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	PRIMAVERA DE RONDÔNIA - Geral	PRIMAVERA DE RONDÔNIA	Todo o município	-	1	1	-	-	Av. Jorge Teixeira, S/N (Secretaria de Educação) - 76976-000
RO	RIO CRESPO	RIO CRESPO - Geral	RIO CRESPO	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Governador Osvaldo Piana Filho, 1836, Centro - 78945-000

UF	Município Sede	Área de Trabalho	Municípios Atendidos pelo Posto de Coleta (municípios de trabalho do ACM e ACS)	Composição da Área de Trabalho (Locais onde o ACM e ACS trabalharão)	Vagas de ACS	Vagas de ACM	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas para Pessoas Pretas ou Pardas	Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	Endereço para inscrições
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	SANTA LUZIA D'OESTE - Geral	SANTA LUZIA D'OESTE	Todo o município	-	1	1	-	-	Av. Brasil, S/N, Centro (Biblioteca Municipal) – 76950-000
RO	SERINGUEIRAS	SERINGUEIRAS - Geral	SERINGUEIRAS	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua Jorge Teixeira, 934, Centro (antiga Prefeitura), CEP: 76.934-000
RO	TEIXEIRÓPOLIS	TEIXEIRÓPOLIS - Geral	TEIXEIRÓPOLIS	Todo o município	-	1	1	-	-	Av. Santinha Mantovani, 1274, Centro – 76928-000
RO	THEOBROMA	THEOBROMA - Geral	THEOBROMA	Todo o município	-	1	1	-	-	Av. Treze de Fevereiro, 1358, Centro (Câmara dos Vereadores) – 76866-000
RO	VALE DO ANARI	VALE DO ANARI - Geral	VALE DO ANARI	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Boa Vista, 2678, Centro (Câmara dos Vereadores) - 76867-000
RR	ALTO ALEGRE	ALTO ALEGRE - Geral	ALTO ALEGRE	Todo o município	1	-	1	-	-	Av Getúlio Vargas s/n, em frente a Caixa Econômica Federal, CEP: 69350-000
RR	UIRAMUTÁ	UIRAMUTÁ - Geral	UIRAMUTÁ	Todo o município	2	-	1	1	-	RUA CECI MOTA, S/N, em frente à Prefeitura Municipal - CENTRO, CEP: 69358-000
RS	MATA	MATA - Geral	MATA	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua do Sertão 111 (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
RS	ALTO FELIZ	ALTO FELIZ - Geral	ALTO FELIZ	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Eugênio Kuhn, 300
RS	BARÃO DE COTEGIPE	BARÃO DE COTEGIPE - Geral	BARÃO DE COTEGIPE, PONTE PRETA, SÃO VALENTIM	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Princesa Isabel 114, Centro - junto a Prefeitura municipal.
RS	BOM PRINCÍPIO	BOM PRINCÍPIO - Geral	BOM PRINCÍPIO, SÃO VENDELINO	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Celestino Volksweis, 430, Sala 11 do Centro Comercial
RS	CAPÃO DA CANOA	CAPÃO DA CANOA - Geral	CAPÃO DA CANOA	Todo o município	1	-	1	-	-	Avenida Ararigboia, 284
RS	FONTOURA XAVIER	FONTOURA XAVIER - Geral	FONTOURA XAVIER, POUSO NOVO, SÃO JOSÉ DO HERVAL	Todo o município	1	-	1	-	-	Avenida 25 de abril, 920
RS	HARMÔNIA	HARMÔNIA - Geral	HARMÔNIA	Todo o município	-	1	1	-	-	Avenida Jacob Weissheimer, 56
RS	PICADA CAFÉ	PICADA CAFÉ - Geral	LINHA NOVA, PICADA CAFÉ	Todo o município	-	1	1	-	-	R. Profa. Marta W Kirchner, 800
RS	QUATRO IRMÃOS	QUATRO IRMÃOS - Geral	QUATRO IRMÃOS	Todo o município	-	1	1	-	-	Avenida Barão Hirsch, s/n - junto a Câmara de Vereadores
RS	RIO GRANDE	RIO GRANDE - Geral	RIO GRANDE	Todo o município	1	-	1	-	-	Praça Xavier Ferreira, 430, Sala 203
RS	SANTA MARIA DO HERVAL	SANTA MARIA DO HERVAL - Geral	SANTA MARIA DO HERVAL	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Albano Schneider, 23
RS	SANTANA DA BOA VISTA	SANTANA DA BOA VISTA - Geral	SANTANA DA BOA VISTA	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Independência, 374 - Escritório da Emater
RS	SÃO JOSÉ DO NORTE	SÃO JOSÉ DO NORTE - Geral	SÃO JOSÉ DO NORTE	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua 12, 101, Sala 2, Polo Universitário, Bairro Carlos Santos
RS	SÃO MARTINHO	SÃO MARTINHO - Geral	SÃO MARTINHO, SEDE NOVA	Todo o município	1	-	1	-	-	Avenida Jacob Erminio Hartmann, 240
RS	SEVERIANO DE ALMEIDA	SEVERIANO DE ALMEIDA - Geral	MARIANO MORO, SEVERIANO DE ALMEIDA, TRÊS ARROIOS	Todo o município	-	1	1	-	-	Av. Brasil, 168 - junto a Prefeitura Municipal
RS	TENENTE PORTELA	TENENTE PORTELA - Geral	BARRA DO GUARITA, DERRUBADAS, TENENTE PORTELA, VISTA GAÚCHA	Todo o município	1	-	1	-	-	Avenida Itapiranga, 673
RS	TRAMANDAÍ	TRAMANDAÍ - Geral	TRAMANDAÍ	Todo o município	1	-	1	-	-	Avenida da Igreja, 39,
RS	TRINDADE DO SUL	TRINDADE DO SUL - Geral	ENTRE RIOS DO SUL, TRINDADE DO SUL	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Alecrim, s/n - junto a Prefeitura Municipal
RS	VACARIA	VACARIA - Geral	CAMPESTRE DA SERRA, MUITOS CAPÕES, VACARIA	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Presidente Kennedy,2020
RS	VERANÓPOLIS	VERANÓPOLIS - Geral	ANDRÉ DA ROCHA, COTIPORÃ, VERANÓPOLIS, VILA FLORES	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua São Francisco De Assis, 259 – Fundos
RS	VIADUTOS	VIADUTOS - Geral	MARCELINO RAMOS, VIADUTOS	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Anastácio Ribeiro, 84 - Junto a Prefeitura Municipal
SC	AGROLÂNDIA	AGROLÂNDIA - Geral	AGROLÂNDIA, ATALANTA	Todo o município	1	-	1	-	-	Praça dos Pioneiros, 8 - Centro, Agrolândia - SC. CEP: 88420-000
SC	AGRONÔMICA	AGRONÔMICA - Geral	AGRONÔMICA	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua 7 de setembro, nº 215, centro, Agronômica - SC. CEP: 89188-000
SC	ANITÁPOLIS	ANITÁPOLIS - Geral	ANITÁPOLIS	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Gonçalves Junior, 260 (ao lado da Prefeitura). CEP: 88475-000
SC	ANTÔNIO CARLOS	ANTÔNIO CARLOS - Geral	ANTÔNIO CARLOS	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua 6 de Novembro, 186, Centro. CEP: 88180-000
SC	APIÚNA	APIÚNA - Geral	APIÚNA	Todo o município	1	-	1	-	-	Av Florianópolis, 183. CEP: 89135-000
SC	BENEDITO NOVO	BENEDITO NOVO - Geral	BENEDITO NOVO, DOUTOR PEDRINHO	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua Cruz e Souza, 1144. CEP: 89124-000
SC	COCAL DO SUL	COCAL DO SUL - Geral	COCAL DO SUL	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Voluntários da Patria, 594, Centro. CEP: 88845-000
SC	CORONEL FREITAS	CORONEL FREITAS - Geral	CORONEL FREITAS, JARDINÓPOLIS, UNIÃO DO OESTE	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Iguaçu esquina com Almirante Barroco número 872. CEP: 89840-000
SC	CUNHA PORÃ	CUNHA PORÃ - Geral	CUNHA PORÃ, IRACEMINHA	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Sul, nº 1582, Bairro Augusto Kempfer, Cunha Porã/SC, CEP 89890-000. CEP: 89890-000
SC	FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES - Geral	FAXINAL DOS GUEDES, VARGEÃO	Todo o município	1	-	1	-	-	RUA 30 DE OUTUBRO 640, CENTRO. CEP: 89694-000
SC	FORQUILHINHA	FORQUILHINHA - Geral	FORQUILHINHA	Todo o município	1	-	1	-	-	Alameda Felipe Arns, 201, Centro. CEP: 88850-000
SC	GUARACIABA	GUARACIABA - Geral	BARRA BONITA, GUARACIABA, PARAÍSO	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Prof. Ademar de Barros, 85. CEP: 89920-000
SC	IBICARÉ	IBICARÉ - Geral	IBICARÉ, LUZERNA	Todo o município	1	-	1	-	-	R. Dom Pedro II, 133 - Centro, Ibicaré - SC, 89640-000
SC	IBIRAMA	IBIRAMA - Geral	IBIRAMA, JOSÉ BOITEUX	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2822 - Bela Vista, Ibirama - SC. CEP: 89140-000
SC	IPIRA	IPIRA - Geral	ALTO BELA VISTA, IPIRA, PERITIBA, PIRATUBA	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Uruguaí, 537, Centro - Anexo à Delegacia de Polícia Civil. CEP: 89669-000
SC	IPUAÇU	IPUAÇU - Geral	BOM JESUS, IPUAÇU, OURO VERDE	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Zanella, 828, Centro. CEP: 89832-000
SC	ITÁ	ITÁ - Geral	ITÁ, PAIAL	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Tancredo neves 1023. CEP: 89760-000
SC	ITAJAÍ	ITAJAÍ - Geral	ITAJAÍ	Todo o município	3	-	-	2	1	Rua Laguna, 242. Sala 602.Fazenda, Itajaí/SC Rua José Pereira Liberato, 1120, Fundos. São João. Itajaí - SC. CEP: 88304-401
SC	ITAPEMA	ITAPEMA - Geral	ITAPEMA	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua 248, nº 633, Meia Praia, Itapema/SC.
SC	ITUPORANGA	ITUPORANGA - Geral	CHAPADÃO DO LAGEADO, ITUPORANGA	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua Henrique Vagner, 358 (Anexo Parque Ingo Altemburg) - Boa Vista, Ituporanga - SC, CEP 88400-000. CEP: 88400-000
SC	LAURO MULLER	LAURO MULLER - Geral	LAURO MULLER	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Joao Maria Cancelier, 85 - Bairro da Estação, 88840-000 - Anexo à Secretaria de Educação. CEP: 88840-000
SC	MARACAJÁ	MARACAJÁ - Geral	MARACAJÁ	Todo o município	-	1	1	-	-	Avenida Nossa Senhora da Conceição, s/n, atrás do ginásio (Antiga escola 12 de Maio)
SC	MARAVILHA	MARAVILHA - Geral	MARAVILHA, SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, TIGRINHOS	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua Jose De Anchieta, 199 - Terreo - Centro - CEP 89874-000 - Maravilha/SC. CEP: 89874-000
SC	MAREMA	MAREMA - Geral	ENTRE RIOS, LAJEADO GRANDE, MAREMA	Todo o município	-	1	1	-	-	RUA JOSE GASPARI 69, CENTRO. CEP: 89860-000
SC	MASSARANDUBA	MASSARANDUBA - Geral	MASSARANDUBA	Todo o município	1	-	1	-	-	R. 11 de Novembro, 1559, Sala IBGE, Centro, Massaranduba - SC. CEP: 89108-000
SC	MELEIRO	MELEIRO - Geral	MELEIRO, MORRO GRANDE	Todo o município	1	-	1	-	-	RUA 20 DE DEZEMBRO, 212 BAIRRO ESTREITO. CEP: 88920-000
SC	MORRO DA FUMAÇA	MORRO DA FUMAÇA - Geral	MORRO DA FUMAÇA	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Inocente Pagnan, 20 - Centro. CEP: 88830-000
SC	NOVA ITABERABA	NOVA ITABERABA - Geral	ÁGUAS FRIAS, NOVA ERECHIM, NOVA ITABERABA	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua José Marroco 2226. CEP: 89818-000
SC	NOVA VENEZA	NOVA VENEZA - Geral	NOVA VENEZA	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua César Tibaldeschi, 200 (fundos). CEP: 88865-000

UF	Município Sede	Área de Trabalho	Municípios Atendidos pelo Posto de Coleta (municípios de trabalho do ACM e ACS)	Composição da Área de Trabalho (Locais onde o ACM e ACS trabalharão)	Vagas de ACS	Vagas de ACM	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas para Pessoas Pretas ou Pardas	Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	Endereço para inscrições
SC	ORLEANS	ORLEANS - Geral	ORLEANS	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua Otávio Bussolo, 125, Barro Vermelho - Anexo ao Centro Municipal de Fisioterapia. CEP: 88870-000
SC	PALMA SOLA	PALMA SOLA - Geral	PALMA SOLA	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua João Pauletti, 1079, Centro (Casa da Cidadania). CEP: 89895-000
SC	PALMITOS	PALMITOS - Geral	CAIBI, PALMITOS	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua Independência, 100, Sala fundos IBGE - Centro. CEP: 89887-000
SC	PEDRAS GRANDES	PEDRAS GRANDES - Geral	PEDRAS GRANDES	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Recife, 478 - Centro. CEP: 88701-420
SC	PINHALZINHO	PINHALZINHO - Geral	PINHALZINHO, SUL BRASIL	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua Santo Antonio 700, Bairro Santo Antonio. CEP: 89870-000
SC	PLANALTO ALEGRE	PLANALTO ALEGRE - Geral	CAXAMBU DO SUL, PLANALTO ALEGRE	Todo o município	-	1	1	-	-	Prolongamento da Avenida Brasil, as margens da SC 159, S/N, - Centro. CEP: 89882-000
SC	PONTE ALTA	PONTE ALTA - Geral	PONTE ALTA	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Geremias Alves da Rocha, 130. CEP: 88550-000
SC	QUILOMBO	QUILOMBO - Geral	FORMOSA DO SUL, IRATI, QUILOMBO, SANTIAGO DO SUL	Todo o município	1	-	1	-	-	Avenida Primo Alberto Bonadese, 980, Centro (sala anexa ao Terminal Rodoviário). CEP: 89850-000
SC	RIO DO CAMPO	RIO DO CAMPO - Geral	RIO DO CAMPO	Todo o município	-	1	1	-	-	R. 29 de Dezembro, 70 - Centro, Rio do Campo - SC, anexo à Prefeitura. CEP: 89198-000
SC	RIO DO SUL	RIO DO SUL - Geral	RIO DO SUL	Todo o município	2	-	-	2	-	Avenida 7 de Setembro, 352. CEP: 89160-924
SC	RIO DOS CEDROS	RIO DOS CEDROS - Geral	RIO DOS CEDROS	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua Jorge Lacerda, 205. CEP: 89121-000
SC	RIO FORTUNA	RIO FORTUNA - Geral	RIO FORTUNA, SANTA ROSA DE LIMA	Todo o município	-	1	1	-	-	Pça. Coronel Collaço, 57, 2º piso. Ed. Cigramar. Centro. CEP 88750-000. (Anexo Secretaria Municipal de Educação). CEP: 88750-000
SC	SALETE	SALETE - Geral	SALETE	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Dona Margarida, n. 309, Bairro Centro, Salete, Anexo Secretaria de Agricultura. CEP: 89196-000
SC	SÃO CARLOS	SÃO CARLOS - Geral	ÁGUAS DE CHAPECÓ, CUNHATAÍ, SÃO CARLOS	Todo o município	1	-	-	1	-	R. Demétrio Lorenz, 933 - Jardim Alvorada, São Carlos - SC. CEP: 89885-000
SC	SÃO JOAQUIM	SÃO JOAQUIM - Geral	BOM JARDIM DA SERRA, SÃO JOAQUIM	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua Gasparino Dutra, SN - Centro - São Joaquim/SC (junto à Secretaria Municipal de Assistência Social). CEP: 88600-000
SC	SAUDADES	SAUDADES - Geral	SAUDADES	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Castro Alves 256. CEP: 89868-000
SC	SEARA	SEARA - Geral	SEARA, XAVANTINA	Todo o município	2	1	2	1	-	Rua Ferdinando Kirchner 181, Anexo ao Ginásio Carecão, Industrial. CEP: 89770-000
SC	SERRA ALTA	SERRA ALTA - Geral	BOM JESUS DO OESTE, MODELO, SERRA ALTA	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Riachuelo, 811, Centro, Serra Alta/SC, CEP 89871-000. CEP: 89871-000
SC	SIDERÓPOLIS	SIDERÓPOLIS - Geral	SIDERÓPOLIS, TREVISSO	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua Diomício Freitas, 26, Centro. CEP: 88860-000
SC	TAIÓ	TAIÓ - Geral	MIRIM DOCE, TAIÓ	Todo o município	2	-	1	1	-	Rua do Seminário, 303, Bairro Seminário, Anexo à Coordenadoria Estadual de Educação de Taió. CEP: 89190-000
SC	TREZE DE MAIO	TREZE DE MAIO - Geral	TREZE DE MAIO	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Recife, 478 - Centro. CEP: 88701-420
SC	TURVO	TURVO - Geral	ERMO, TURVO	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua Nereu Ramos, 588 - 1º Andar - Centro. CEP: 88930-000
SC	URUBICI	URUBICI - Geral	RIO RUFINO, URUBICI	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Cesário Amarante, 64 - Centro - Urubici/SC (junto à Secretaria Municipal de Educação). CEP: 88650-000
SC	VIDEIRA	VIDEIRA - Geral	IOMERÊ, PINHEIRO PRETO, VIDEIRA	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua Pedro Andreazza, 55, Sala 101 - Centro, Videira/SC - CEP 89560-200
SC	XANXERÊ	XANXERÊ - Geral	XANXERÊ	Todo o município	1	-	-	-	1	Rua Fidencio de Souza Mello 169, CENTRO. CEP: 89820-000
SC	XAXIM	XAXIM - Geral	CORDILHEIRA ALTA, XAXIM	Todo o município	1	-	-	1	-	Rua Aquiles Biasoto, 122 - Guarani, Xaxim - SC, 89825-000. CEP: 89825-000
SP	ADAMANTINA	ADAMANTINA - Geral	ADAMANTINA	Todo o município	3	-	2	1	-	Alameda Navarro de Andrade 477, apto 3, Centro, cep 17700000, Adamantina/SP
SP	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA - Geral	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA	Todo o município	-	1	1	-	-	RUA BAHIA, 1580 – CEP 18705-120, AVARÉ (CASA DO CIDADÃO).
SP	ALAMBARÍ	ALAMBARÍ - Geral	ALAMBARÍ	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Rio Claro, 894 - Tatetu - Alambari-SP CEP18220-000
SP	AMERICANA	AMERICANA - Geral	AMERICANA	Todo o município	12	-	5	5	2	Av. Joaquim Böer, 733 (FAM) - Jardim Luciene – Americana-SP - CEP: 13477-360
SP	AMÉRICO BRASILIENSE	AMÉRICO BRASILIENSE - Geral	AMÉRICO BRASILIENSE	Todo o município	2	-	1	1	-	Avenida Espanha, 1440 – Araraquara/SP – CEP 14801-130
SP	ANGATUBA	ANGATUBA - Geral	ANGATUBA	Todo o município	3	-	1	1	1	Rua Aurélio Moura, 180 - Angatuba-SP CEP 18240-000
SP	ANHEMBI	ANHEMBI - Geral	ANHEMBI	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Salvador Luiz dos Santos, 776, Centro, Anhembi, SP, CEP 18620-000
SP	ARANDU	ARANDU - Geral	ARANDU	Todo o município	-	1	1	-	-	RUA BAHIA, 1580 – CEP 18705-120, AVARÉ (CASA DO CIDADÃO).
SP	AREÍÓPOLIS	AREÍÓPOLIS - Geral	AREÍÓPOLIS	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua Pereira Rezende, 182, Centro, Areiópolis, SP, CEP 18670-000
SP	BALSAMO	BALSAMO - Geral	BALSAMO	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Minas Gerais, 970 – Centro - CEP: 15140-000
SP	BARRA DO CHAPÉU	BARRA DO CHAPÉU - Geral	BARRA DO CHAPÉU	Todo o município	-	1	1	-	-	R. Guido Sarti, 88 - Centro, Barra do Chapéu, SP – 18325-000 fone: 15 98107-3184
SP	BASTOS	BASTOS - Geral	BASTOS	Todo o município	2	1	2	1	-	Rua Osvaldo Cruz, 683, Centro, Bastos/SP, CEP 17.690-000 (Sindicato Rural de Bastos)
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	BERNARDINO DE CAMPOS - Geral	BERNARDINO DE CAMPOS, TIMBURI	Todo o município	2	1	2	1	-	Praça da Bandeira, 270 - Bernardino de Campos, CEP 18960-000
SP	BOFETE	BOFETE - Geral	BOFETE	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Humberto Casserari, 335, Centro, Bofete, SP, CEP 18590-000
SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	BOM JESUS DOS PERDÕES - Geral	BOM JESUS DOS PERDÕES	Todo o município	3	-	3	1	-	AVENIDA Dos Imigrantes, 3700, , Jd. São Lourenço - CEP 12908-590
SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	CAMPINA DO MONTE ALEGRE - Geral	CAMPINA DO MONTE ALEGRE	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Prudente Alves, 119 - Campina do Monte Alegre - SP CEP18245-000
SP	CAMPOS DO JORDÃO	CAMPOS DO JORDÃO - Geral	CAMPOS DO JORDÃO	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Altino Arantes, 80 - Abernêssia - CEP: 12460-000
SP	CANITAR	CANITAR - Geral	CANITAR	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Euclides da Cunha, 261 - Jardim Nazareth, Ourinhos - SP, 19900-043
SP	CATIGUÁ	CATIGUÁ - Geral	CATIGUÁ	Todo o município	-	1	1	-	-	RUA JOSÉ DARCIÉ, 120 – STA. IZABEL - CASA DA AGRICULTURA – CATIGUÁ – SP - CEP 15870-000
SP	CHAVANTES	CHAVANTES - Geral	CHAVANTES	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua Dr. Altino Arantes, 535 - Fundos Centro – Chavantes-SP CEP: 18970-174
SP	CONCHAL	CONCHAL - Geral	CONCHAL	Todo o município	3	1	3	1	-	Rua Doutor Altino Arantes, 90 (ao lado da prefeitura municipal) – Centro - Conchal-SP
SP	CONCHAS	CONCHAS - Geral	CONCHAS	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Pernambuco, 1171, Centro, Conchas, SP, CEP 18570-000
SP	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	ESPÍRITO SANTO DO TURVO - Geral	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	Todo o município	-	1	1	-	-	Avenida João Dias Júnior, S/n - Centro - Terminal Rodoviário – Espírito Santo do Turvo-SP CEP: 18935-009
SP	FARTURA	FARTURA - Geral	FARTURA	Todo o município	2	1	2	1	-	Avenida Antonio Prioli, 196-290 - Sala antiga da Banda Municipal, Fartura, CEP 18870-702
SP	GUATAPARÁ	GUATAPARÁ - Geral	GUATAPARÁ	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Cerqueira César, 136 - Cravinhos/SP - CEP: 14140-000
SP	HERCULÂNDIA	HERCULÂNDIA - Geral	HERCULÂNDIA	Todo o município	-	1	1	-	-	Avenida São Paulo, 316, Centro, Herculândia/SP, CEP 17.650-000 (Câmara Municipal de Herculândia)
SP	HOLAMBRA	HOLAMBRA - Geral	HOLAMBRA	Todo o município	1	1	2	-	-	Av. Avenida Mario Bonano-1498 Centro
SP	IACRÍ	IACRÍ - Geral	IACRÍ	Todo o município	-	1	1	-	-	Avenida São Luiz, 1584, Centro, Iacri/SP, CEP 17.680-000 (Antiga Rodoviária)
SP	IARAS	IARAS - Geral	IARAS	Todo o município	-	1	1	-	-	RUA BAHIA, 1580 – CEP 18705-120, AVARÉ (CASA DO CIDADÃO).
SP	IBATÉ	IBATÉ - Geral	IBATÉ	Todo o município	2	-	1	1	-	Rua Paulino Carlos, 921 - Centro - Ibaté/SP - CEP: 14815-000
SP	IGARATÁ	IGARATÁ - Geral	IGARATÁ	Todo o município	2	-	1	1	-	Rua Lamartine Delamare, 153, Sala IBGE, Centro - CEP 12327-010
SP	IPÊÚNA	IPÊÚNA - Geral	IPÊÚNA	Todo o município	-	1	1	-	-	Avenida 5, 503 - Centro - Rio Claro/SP - CEP: 13500-380
SP	IRACEMÁPOLIS	IRACEMÁPOLIS - Geral	IRACEMÁPOLIS	Todo o município	2	-	1	1	-	Rua Olívia Domiciano de Oliveira, 103 - Jardim Bela Vista – Iracemópolis-SP - CEP: 13495-000
SP	IRAPUÁ	IRAPUÁ - Geral	IRAPUÁ	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua José do Oliveira Pinto, 35 - CEP: 14990-000
SP	ITAÍ	ITAÍ - Geral	ITAÍ	Todo o município	2	-	1	1	-	Avenida Antonio Justino Vieira, 255, CPE 18740-000 (junto à antiga casa do cidadão) – ITAÍ
SP	ITAJOBÍ	ITAJOBÍ - Geral	ELISÁRIO, ITAJOBÍ, MARAPOAMA	Todo o município	3	1	3	1	-	RUA MARECHAL DEODORO, 224 - ESPAÇO CIDADÃO – BIBLIOTECA MUNICIPAL - CENTRO – ITAJOBÍ – CEP 15840-000
SP	ITAPIRA	ITAPIRA - Geral	ITAPIRA	Todo o município	4	-	2	2	-	Rua Coronel Francisco Vieira, SN (Escola Izaura) – Bairro Cubatão – Itapira-SP – CEP: 13972-375
SP	ITAPIRAPUÁ PAULISTA	ITAPIRAPUÁ PAULISTA - Geral	ITAPIRAPUÁ PAULISTA	Todo o município	-	1	1	-	-	Praça Santa Ana, número 43 Centro -Itapirapuá Paulista – SP, 18385-000 fone: 15 98107-3184
SP	ITATINGA	ITATINGA - Geral	ITATINGA	Todo o município	2	1	2	1	-	Rua Pedro de Piero, SN, em frente ao nº 28, Centro, Itatinga, SP, CEP 18690-000

UF	Município Sede	Área de Trabalho	Municípios Atendidos pelo Posto de Coleta (municípios de trabalho do ACM e ACS)	Composição da Área de Trabalho (Locais onde o ACM e ACS trabalharão)	Vagas de ACS	Vagas de ACM	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas reservadas para Pessoas Pretas ou Pardas	Vagas reservadas para Pessoas com Deficiência	Endereço para inscrições
SP	ITIRAPINA	ITIRAPINA - Geral	ITIRAPINA	Todo o município	2	1	2	1	-	Avenida 5, 503 - Centro - Rio Claro/SP - CEP: 13500-380
SP	JACI	JACI - Geral	JACI	Todo o município	-	1	1	-	-	Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - CEP: 15155-000
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	JOSÉ BONIFÁCIO - Geral	JOSÉ BONIFÁCIO	Todo o município	3	-	1	1	1	Rua 21 de Abril, 470
SP	LIMEIRA	LIMEIRA - Geral	LIMEIRA	Todo o município	15	-	7	5	3	Avenida Cônego Manoel Alves, SN (FCA/UNICAMP) - Jardim São Paulo - Limeira-SP - CEP: 13484-350
SP	LOUVEIRA	LOUVEIRA - Geral	LOUVEIRA	Todo o município	3	-	1	1	1	Rua José Niero, 27 sala 2 centro cep 13290-000
SP	LUCÉLIA	LUCÉLIA - Geral	LUCÉLIA, PRACINHA	Todo o município	2	1	2	1	-	Alameda Navarro de Andrade 477, apto 3, Centro, cep 17700000, Adamantina/SP
SP	MACAUBAL	MACAUBAL - Geral	MACAUBAL, UNIÃO PAULISTA	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Jerônimo Narciso Ramos, 684, centro - CEP: 15270-000
SP	MARABÁ PAULISTA	MARABÁ PAULISTA - Geral	MARABÁ PAULISTA	Todo o município	-	1	1	-	-	Avenida Carlos Platzeck, 597 - Jardim Coroados - Presidente Venceslau/SP (Subárea Presidente Venceslau)
SP	MIRASSOL	MIRASSOL - Geral	MIRASSOL	Todo o município	3	-	2	1	-	Avenida Professor Luiz Carlos Donega, 1652 - CEP: 15138-050
SP	MOGI MIRIM	MOGI MIRIM - Geral	MOGI MIRIM	Todo o município	6	-	3	2	1	Rua Marciliano, 85 (Agência do IBGE) - Centro - Mogi Mirim-SP - CEP: 13800-012
SP	MONÇÕES	MONÇÕES - Geral	MONÇÕES	Todo o município	-	1	1	-	-	RUA Duque de Caxias, 1294,, Vila Bandeirantes - CEP 16015-520
SP	MONTE MOR	MONTE MOR - Geral	MONTE MOR	Todo o município	3	-	1	1	1	Avenida Jânio Quadros, 1597 (junto ao Poupatempo) - Jardim São José - Monte Mor-SP - CEP: 13190-151
SP	MORUNGABA	MORUNGABA - Geral	MORUNGABA	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua José Frare,150,.centro - Camara Municipal, portão lateral,.cep 13270-000
SP	NAZARÉ PAULISTA	NAZARÉ PAULISTA - Geral	NAZARÉ PAULISTA	Todo o município	2	1	2	1	-	AVENIDA Dos Imigrantes, 3700,, Jd. São Lourenço - CEP 12908-590
SP	NHANDEARA	NHANDEARA - Geral	FLOREAL, NHANDEARA, SEBASTIANÓPOLIS DO SUL	Todo o município	2	-	1	1	-	Rua Antônio Belchior da Silveira, 1469
SP	NOVA ALIANÇA	NOVA ALIANÇA - Geral	NOVA ALIANÇA	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Vinte e Cinco de Março, 132 - Centro - CEP: 15210-000
SP	NOVA CAMPINA	NOVA CAMPINA - Geral	NOVA CAMPINA	Todo o município	-	1	1	-	-	Av Luiz Pastore 240 CEP 18435-000 Nova Campina fone: 15 98107-2915
SP	NOVA ODESSA	NOVA ODESSA - Geral	NOVA ODESSA	Todo o município	3	-	1	1	1	Rua Rio Branco, 699 (Rodoviária de Nova Odessa) - Centro - Nova Odessa-SP - CEP: 13380-001
SP	OLÍMPIA	OLÍMPIA - Geral	OLÍMPIA	Todo o município	3	-	1	1	1	RUA MÁRIO RISCALLI, Nº 205, JARDIM LUIZA CEP: 15406-216
SP	PARAPUÁ	PARAPUÁ - Geral	PARAPUÁ	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua Sergipe, 932, Centro, Parapuá/SP, CEP 17.730-000 (CATI - Casa da Agricultura de Parapuá)
SP	PARDINHO	PARDINHO - Geral	PARDINHO	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro, Pardinho - SP, 18640-000
SP	PEDRA BELA	PEDRA BELA - Geral	PEDRA BELA	Todo o município	-	1	1	-	-	AVENIDA Dos Imigrantes, 3700,, Jd. São Lourenço - CEP 12908-590
SP	PEDREIRA	PEDREIRA - Geral	PEDREIRA	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Dr Ivan Maya de Vasconcelos, 6 - Centro
SP	PIRACAIÁ	PIRACAIÁ - Geral	PIRACAIÁ	Todo o município	3	1	3	1	-	AVENIDA Dos Imigrantes, 3700,, Jd. São Lourenço - CEP 12908-590
SP	POTIRENDABA	POTIRENDABA - Geral	POTIRENDABA	Todo o município	2	-	1	1	-	Largo Bom Jesus,970 Centro -Potirendaba _SP CEP 15015-000
SP	PRATÂNIA	PRATÂNIA - Geral	PRATÂNIA	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Capitão João Batista, 254, Centro, Pratânia, SP, CEP 18660-000
SP	QUEIROZ	QUEIROZ - Geral	QUEIROZ	Todo o município	-	1	1	-	-	Praça Alaar Garcia Brabo, SN, Centro, Queiroz/SP, CEP 17.590-000
SP	QUINTANA	QUINTANA - Geral	QUINTANA	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua João Villadangos, 149, Centro, Quintana-SP, CEP 17.670-000 (Central de Transportes)
SP	RIBEIRÃO BRANCO	RIBEIRÃO BRANCO - Geral	RIBEIRÃO BRANCO	Todo o município	2	1	2	1	-	Rua Custódio Gomes, 1145, Centro, Ribeirão Branco. 18430-000 fone: 15 98107-2915
SP	RIBEIRÃO CORRENTE	RIBEIRÃO CORRENTE - Geral	RIBEIRÃO CORRENTE	Todo o município	-	1	1	-	-	RUA MARECHAL DEODORO, 841 - CENTRO - RIBEIRÃO CORRENTE - CEP 14445-000
SP	RINÓPOLIS	RINÓPOLIS - Geral	RINÓPOLIS	Todo o município	1	1	2	-	-	Avenida Rinópolis, 120, Sala 3, Centro, Rinópolis/SP, CEP 17.740-000
SP	RIOLÂNDIA	RIOLÂNDIA - Geral	RIOLÂNDIA	Todo o município	1	-	1	-	-	Rua Otto, 511, Centro - CEP: 15495-000
SP	RIVERSUL	RIVERSUL - Geral	RIVERSUL	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Quinze de Novembro, nº 69, 1º Andar, Fundos, Itararé, CEP 18460-007
SP	SALES	SALES - Geral	SALES	Todo o município	-	1	1	-	-	R. Jean Carlos Mendes de Campos, 131 - CEP: 14980-000
SP	SALTO GRANDE	SALTO GRANDE - Geral	RIBEIRÃO DO SUL, SALTO GRANDE	Todo o município	2	1	2	1	-	Rua Rui Barbosa, 550, Centro, Salto Grande CEP 19920 033
SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	SANTA BÁRBARA D'OESTE - Geral	SANTA BÁRBARA D'OESTE	Todo o município	9	-	4	3	2	Rua General Couto Magalhães, 215 (EMEFEL Antonia Furlan) - Conjunto Habitacional 31 de Março - Santa Bárbara D'Oeste -SP - CEP: 13453-135
SP	SANTA GERTRUDES	SANTA GERTRUDES - Geral	SANTA GERTRUDES	Todo o município	2	1	2	1	-	Avenida 5, 503 - Centro - Rio Claro/SP - CEP: 13500-380
SP	SANTANA DE PARNAIBA	SANTANA DE PARNAIBA - Geral	SANTANA DE PARNAIBA	Todo o município	4	-	2	1	1	R. Fernão Dias Falcão, 196 - Centro, Santana de Parnaíba - SP, 06501-120
SP	SANTO ANTONIO DE POSSE	SANTO ANTONIO DE POSSE - Geral	SANTO ANTÔNIO DE POSSE	Todo o município	2	-	1	1	-	Rua Joaquim de Barros Aranha, 112 (Ambulatório) - Centro - Santo Antônio de Posse-SP - CEP 13830-140
SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL - Geral	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Gumercindo Jacinto Silva, 44 - Boulevard Araucária - CEP: 12450-000
SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ - Geral	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ	Todo o município	1	-	1	-	-	Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 - Jardim Santa Terezinha - CEP: 12490-000
SP	SÃO MANUEL	SÃO MANUEL - Geral	SÃO MANUEL	Todo o município	3	-	1	1	1	Rua Comendador José Manoel Pupo, 538, Centro, São Manuel, SP, CEP 18650-000
SP	SÃO PAULO	OESTE II	SÃO PAULO	Morumbi / V. Andrade / C. Limpo / C. Redondo	3	-	2	1	-	RUA OTÁVIO PASSOS, 39,, VILA GOMES - CEP 05590-190
SP	SÃO SEBASTIÃO	SÃO SEBASTIÃO - Costa sul	SÃO SEBASTIÃO	Distrito de Maresias	1	-	1	-	-	Rua Walkir Vergani, 111 - Salas 2 e 3 - Boicucanga
SP	SARAPUÍ	SARAPUÍ - Geral	SARAPUÍ	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua Quintino Bocaiúva, 300 - SarapuÍ-SP CEP18225-000
SP	TABAPUÁ	TABAPUÁ - Geral	TABAPUÁ	Todo o município	1	1	2	-	-	RUA ANGELO ULIAN, 1240 - CENTRO - TABAPUÁ - SP - CEP 15880-000
SP	TABATINGA	TABATINGA - Geral	TABATINGA	Todo o município	2	-	1	1	-	Avenida Espanha, 1440 - Araraquara/SP - CEP 14801-130
SP	TAIACU	TAIACU - Geral	TAIACU	Todo o município	-	1	1	-	-	RUA BOA ESPERANÇA, S/N RODOVIÁRIA - CENTRO - TAIACU - SP - CEP 14725-000
SP	TAQUARITUBA	TAQUARITUBA - Geral	CORONEL MACEDO, TAQUARITUBA	Todo o município	3	-	2	1	-	RUA SÃO BENEDITO, 366 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TAQUARITUBA)
SP	TAQUARIVAI	TAQUARIVAI - Geral	TAQUARIVAI	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Benedito Paulino, 01, Centro. Taquarivai. 18425-000 fone: 15 98107-2915
SP	TUIUTI	TUIUTI - Geral	TUIUTI	Todo o município	-	1	1	-	-	AVENIDA Dos Imigrantes, 3700,, Jd. São Lourenço - CEP 12908-590
SP	UBARANA	UBARANA - Geral	UBARANA	Todo o município	-	1	1	-	-	Avenida São Pedro, 844, Centro - Ubarana
SP	VARGEM	VARGEM - Geral	VARGEM	Todo o município	1	1	2	-	-	AVENIDA Dos Imigrantes, 3700,, Jd. São Lourenço - CEP 12908-590
SP	VINHEDO	VINHEDO - Geral	VINHEDO	Todo o município	3	-	2	1	-	Rua Monteiro de Barros 101 centro (ao lado do teatro Municipal) cep 13280-081
TO	ARAGUAÇU	ARAGUAÇU - Geral	ARAGUAÇU, SANDOLÂNDIA	Todo o município	1	1	2	-	-	Rua Aldenor Cândido Gomes S/N QD. 06 A LT. 10 Centro (Sec. de Educação) CEP: 77475-000 ARAGUAÇU - TO
TO	CAMPOS LINDOS	CAMPOS LINDOS - Geral	CAMPOS LINDOS	Todo o município	-	1	1	-	-	Rua Leonildo Soares Gil, Nº 80 CEP: 77777-000 CAMPOS LINDOS - TO
TO	CASEARA	CASEARA - Geral	CASEARA	Todo o município	-	1	1	-	-	Av. Barra do coco, SN, CEP: 77680-000 Caseara - TO

TOTAL DE VAGAS

279

119

288

90

20



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA
DIRETORIA EXECUTIVA - DE
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CRH

CADASTRO DE DADOS PARA CANDIDATOS DE PSS COMPLEMENTAR

Informações sobre o Edital e a Vaga da Inscrição *

Edital*:	13/2022
Função*:	ACM/ACS
UF da vaga*:	
Área de trabalho da vaga*:	

Requerimento de Inscrição *

Ampla concorrência – Automático			
PPP: (pessoa preta ou parda) *	Sim ()	Não ()	
PcD: (pessoa com deficiência) *	Sim ()	CID:	Não ()
Se PcD, tipo de deficiência	Visual ()	Auditiva ()	Física ()
	Mental ()	Múltipla ()	
Exerceu a função de jurado: (Lei nº 11.689/2008)*	Sim ()	Não ()	

Escolaridade *

Ensino Fundamental completo:	()
Ensino Médio completo:	()
Curso de Graduação Incompleto:	()
Curso de Graduação Completo:	()



FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E
ESTATÍSTICA DIRETORIA EXECUTIVA - DE COORDENAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS - CRH

Dados Pessoais

Nome*:			
Nome Social:			
Nome da mãe*:			
Nome do pai:			
CPF*:			
Número da Identidade (RG)*:			
Órgão Emissor do RG*:			
Data de Emissão do RG*:	__ / __ / ____		
UF Identidade:			
Data de Nascimento*:	__ / __ / ____		
Sexo*:	Masculino ()	Feminino ()	
Nacionalidade*:	Brasileiro ()	Naturalizado () Ano de chegada: ____	
Naturalidade:			
Título de Eleitor:			
Data título de eleitor:			
UF título de eleitor:			
Seção título de eleitor:			
Zona título de eleitor:			
Raça:	Indígena ()	Branca ()	Preta ()
	Amarela ()	Parda ()	Não informada ()
Estado Civil*:	Solteiro ()	Casado ()	Separado ()
	Divorciado ()	Viúvo ()	Não Informado ()

Dados do Endereço do Candidato	
Logradouro*:	
Número*:	
Complemento:	
Bairro*:	
CEP:	
Município*:	
UF*:	
Telefone*:	() _____
Telefone Celular:	() _____
Email*:	

*** Campos de preenchimento obrigatório**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR - EDITAL 13/2022

Nº DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO

ARGUMENTAÇÃO: